

Demonstrações Financeiras Consolidadas do Conglomerado Prudencial

BRB - Banco de Brasília S.A.

31 de dezembro de 2020
com Relatório do Auditor Independente



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras consolidadas do Conglomerado Prudencial

Aos
Acionistas e ao Conselho de Administração do
BRB - Banco de Brasília S.A.
Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras consolidadas do Conglomerado Prudencial do BRB – Banco de Brasília S.A. (“Banco”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Conglomerado Prudencial do BRB – Banco de Brasília S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as disposições para elaboração de demonstrações financeiras consolidadas do Conglomerado Prudencial previstas na Resolução nº 4.280, do Conselho Monetário Nacional e regulamentações complementares do Banco Central do Brasil, para elaboração dessas demonstrações financeiras consolidadas do Conglomerado Prudencial de propósito especial, conforme descrito na nota explicativa nº2 às referidas demonstrações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do Conglomerado Prudencial”. Somos independentes em relação ao Banco e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Base de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas do Conglomerado Prudencial

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2, as demonstrações financeiras consolidadas do Conglomerado Prudencial foram elaboradas pela administração do Banco para cumprir os requisitos da Resolução nº 4.280, do Conselho Monetário Nacional e regulamentações complementares do Banco Central do Brasil. Consequentemente, o nosso relatório sobre essas demonstrações financeiras consolidadas foi elaborado exclusivamente para cumprimento desses requisitos específicos e, dessa forma, pode não ser adequado para outros fins. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Operações Circus Maximus e Chorume

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras consolidadas do Conglomerado Prudencial, em função de notícias veiculadas na mídia, a respeito do suposto envolvimento de ex-executivos das empresas do Conglomerado BRB – Banco de Brasília S.A. e do Banco de Brasília - BRB em processos de investigação pelas autoridades públicas federais nas operações denominadas “Circus Maximus” e “Chorume”, respectivamente, a administração do Banco, como líder do Conglomerado BRB, adotou ações investigativas, com o propósito de identificar eventuais descumprimentos de leis e regulamentos por parte de seus empregados, administradores e ex-executivos relacionados a essas alegações. Essas ações já foram concluídas no caso da Operação “Circus Maximus” e presentemente em curso no caso da Operação “Chorume”, incluindo os processos de investigações internas. Entretanto, como as referidas operações ainda se encontram em andamento, neste momento não é possível prever os desdobramentos futuros decorrentes do processo de investigação conduzido pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos nas demonstrações financeiras consolidadas do Conglomerado Prudencial do Banco. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Créditos com o Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS

Chamamos atenção para a nota explicativa nº 11.b às demonstrações financeiras consolidadas do Conglomerado Prudencial, a qual menciona que, em 31 de dezembro de 2020, o Banco possuía créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (“FCVS”) no montante de R\$181.170 mil. A realização desses créditos depende da homologação do FCVS quanto à aderência de certos requisitos regulamentares dos financiamentos habitacionais encerrados que possuíam cobertura do FCVS. O Banco estabeleceu critérios estatísticos para estimar os respectivos financiamentos habitacionais encerrados que não estariam aderentes aos requisitos do FCVS e, com base nisso, reconheceu uma provisão para realização desses créditos no montante de R\$77.085 mil, em 31 de dezembro de 2020. Os créditos decorrentes dos financiamentos habitacionais já homologados pelo FCVS, portanto realizáveis, estão em processo de securitização previsto na Lei 10.150, de 21 de dezembro de 2000. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

O BRB – Banco de Brasília S.A. elaborou um conjunto de demonstrações financeiras individuais e consolidadas para fins gerais referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil sobre o qual emitimos relatório de auditoria sem modificações e contendo as mesmas ênfases acima sobre as Operações Circus Maximus e Chorume e Créditos com FCVS, em 11 de fevereiro de 2020.

Demonstração do resultado abrangente

A demonstração do resultado abrangente referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração do Banco, e apresentada como informação suplementar às demonstrações financeiras consolidadas do Conglomerado Prudencial elaboradas pela administração do Banco para cumprir os requisitos da Resolução nº 4.280, do Conselho Monetário Nacional e regulamentações complementares do Banco Central do Brasil, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do Conglomerado Prudencial do Banco. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras consolidadas do Conglomerado Prudencial e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Em nossa opinião, essa demonstração do resultado abrangente foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessas Resoluções e são consistentes em relação às demonstrações financeiras consolidadas do Conglomerado Prudencial tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras consolidadas do Conglomerado Prudencial

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras consolidadas do Conglomerado Prudencial de acordo com a Resolução 4.280, do Conselho Monetário Nacional, e regulamentações complementares do Banco Central do Brasil, cujos principais critérios e práticas contábeis estão descritos na nota explicativa nº2 às referidas demonstrações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas do Conglomerado Prudencial, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras, e incluem a administração e o Conselho Fiscal do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do Conglomerado Prudencial

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras consolidadas do Conglomerado Prudencial, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras consolidadas do Conglomerado Prudencial, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras consolidadas do Conglomerado Prudencial ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional.



- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras consolidadas do Conglomerado Prudencial representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas do Conglomerado Prudencial. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Brasília, 24 de março de 2021.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

Gilberto Bizerra De Souza
Contador CRC- RJ076328/O-2